



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0082938-88

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **82.938**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento **102**, localizado no **1º Pavimento** do **Bloco B**, do empreendimento denominando **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN PARK VIII**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS YPIRANGA - Gleba "A"**, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall, 01 (um) banheiro (BWC), 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) vaga de garagem, com área privativa de 44,77 m², área privativa total de 44,77 m², área de uso comum de 4,29 m², com área real total de 49,06 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,01639; confrontando com frente para fachada frontal; pelo fundo para fachada posterior; pelo lado direito para com hall de acesso/escada/apartamento 101 e pelo lado esquerdo com bloco D, apartamento 101; edificado na Chácara **07-H** da quadra **01**, com a área de **3.600,00 m**, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, confrontando pela frente com a Rua Sem Nome, com 36,00 metros; pelo lado direito com a Chácara 07-G, com 100,00 metros; pelo lado esquerdo com a Chácara 07-I, com 100,00 metros e pelo fundo com a Chácara 06, com 36,00 metros. PROPRIETÁRIA: **PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 104, Parque Rio Branco, nesta cidade, CNPJ n° 11.379.044/0001-90. REGISTRO ANTERIOR: **79.595**. Em 28/03/2017. A Substituta

Av-1=82.938 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de

Pedido nº 2.658 - nº controle: 47434.B4172.76714.C5F4C41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7QMXT-RTRT6-WCLMD-Q7A4Y>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7QMXT-RTRT6-WCLMD-Q7A4Y>

Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 21/12/2016, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-1=79.595, desta Serventia. A Substituta

Av-2=82.938 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-2=79.595 desta Serventia. A Substituta

Av-3=82.938 - ANOTAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que nos termos do artigo 33, da Lei 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, foi revalidado o memorial de incorporação, conforme consta da Av-4=79.595, considerando não ter sido concretizada a incorporação, objeto do R-1 e Av-3=79.595. Em 25/10/2019. A Substituta

Av-4=82.938 - ANOTAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que a incorporação objeto do R-1 e Av-3=79.595, foi retificada conforme Av-5=79.595, referente ao projeto de arquitetura, nas pranchas 02, 03 e 04 em que houve uma redução na parede que divide a sala da cozinha, em todas as unidades de todos os pavimentos. Tudo de acordo com a documentação apresentada que fica em Cartório arquivada. Em 25/10/2019. A Substituta

Av-5=82.938 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme registro nº R-6=79.595, Livro 2, desta Serventia. Em 22/05/2020. A Substituta

Av-6=82.938 - Protocolo nº 107.788, de 06/10/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01/10/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **129928**. Em 13/10/2020. A Substituta

Av-7=82.938 - Protocolo nº 107.788, de 06/10/2020 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, no item 1.7 a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-5=82.938. Em 13/10/2020. A Substituta

R-8=82.938 - Protocolo nº 107.788, de 06/10/2020 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, celebrado entre Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.044/0001-90, com sede na com sede na Rua da BR - 040 Quadra 02, Lote A, Sala 104, Parque São Bernardo, nesta cidade, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e **SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE**, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 3824493 SSP-DF, CPF nº

Pedido nº 2.658 - nº controle: **47434.B4172.76714.C5F4C41**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7QMXT-RTRT6-WCLMD-Q7A4Y>

028.211.811-08, residente e domiciliada na Rua 105, 16, Jardim Céu Azul, nesta cidade, como compradora e devedora fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), reavaliado por R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), dos quais: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor dos recursos próprios; R\$ 17.996,00 (dezesete mil e novecentos e noventa e seis reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 89.004,00 (oitenta e nove mil e quatro reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 13/10/2020. A Substituta

R-9=82.938 - Protocolo nº 107.788, de 06/10/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 89.004,00 (oitenta e nove mil e quatro reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 468,77 vencível em 22/10/2020, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Em 13/10/2020. A Substituta

Av-10=82.938 - Protocolo nº 110.389, de 15/01/2021 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 13/01/2021, pela Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 088/2020, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 18/11/2020; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160193805, registrada pelo CREA-GO, em 18/11/2016 e Certidão Negativa de Débitos do INSS nº 000012021-88888330, emitida em 05/01/2021, válida até 04/07/2021. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 11/02/2021. A Substituta

Av-11=82.938 - Protocolo nº 110.390, de 15/01/2021 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-8=79.595, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-12=82.938 - Protocolo nº 110.392, de 15/01/2021 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.705, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-13=82.938 - Protocolo nº 161.390, de 11/11/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 07/10/2024, tendo em

Pedido nº 2.658 - nº controle: 47434.B4172.76714.C5F4C41

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



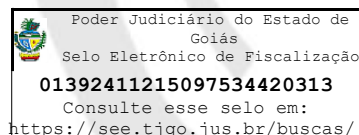
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7QMXT-RTRT6-WCLMD-Q7A4Y>

vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após a devedora acima qualificada não ter sido encontrada, estando a mesma em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário (a) via edital, publicado nos dias 12, 15 e 16/07/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 126.844,63 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392411223143125760020. Cotação do ato: emolumentos: R\$550,81; ISSQN: R\$27,54; taxa judiciária: R\$18,87; FUNDESP/GO: R\$55,08; FUNEMP: R\$16,52; FUNCOMP: R\$16,52; OAB/DATIVOS: R\$11,01; FUNPROGE: R\$11,01; FUNDEPEG: R\$6,89; Total: R\$597,22. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de novembro de 2024. Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 28 de novembro de 2024.

Emol...: R\$ 83,32
Tx.Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 17,71
ISSQN...: R\$ 4,17
Total...: R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Pedido nº 2.658 - nº controle: 47434.B4172.76714.C5F4C41

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

